



**PROCESSO Nº 2023027117  
CONTRATO Nº 474/2020  
INEXIGIBILIDADE N º 059/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2020 DE BANCO DE SANGUE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE LUZIÂNIA LTDA-ME.**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE SANGUE ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**O CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

**A CONTRATADA:**

A Empresa **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE LUZIANIA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ 05.598.188/0001-35, com sede à Rua São Benedito nº 143, casa 02, Setor Rosário, Luziânia-GO, CEP: 72812090, representada por seus sócios, senhores **Ronaldo Coutinho Seixo de Brito Júnior**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO nº 7.956, portador da Carteira de Identidade nº 1.803.814, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 822.230.171-34, **Maria De Lourdes Rodrigues Lima**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 197.892 expedida pela SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 397.941.801-49, **Dionísio Ferreira Lima Neto**, inscrito no CRM/GO nº 4.192, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 401.959-5 – SSP/GO, CPF nº 096.208.693-20, **Hugo Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, inscrito no COREN/DF nº 355688, portador da Carteira de Identidade nº 3.307.923/2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº 647.164.221-00, e **Wilson Nogueira Leite**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, inscrito no COREN/GO nº 398994, portador da Carteira de Identidade nº 2.159.525/2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 414.062.901-06.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício **310/2023-SMS**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato original, firmado em 17 de setembro de 2020, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 17/09/2023 a 17/09/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 632.638,08 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos)**. Sendo que para o presente exercício financeiro será empenhado o valor de **R\$ 210.879,36 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507, de 21 de dezembro de 2022

Dotação Orçamentária	<b>2023.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</b>
Dotação Compactada	<b>2023.0627</b>
Natureza da Despesa	<b>3390.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica</b>
Fonte	<b>107064</b>

E para o próximo exercício será empenhado por apostilamento o valor de **R\$ 421.758,72 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido a real necessidade de manter a continuidade da prestação de serviços de banco de sangue, transfusão de hemoderivados, serviços relacionados a transfusão e atividades afins.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17 de setembro de 2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor LOURIVAL GONÇALVES DE QUEIROZ, portador do CPF sob o nº 397.354.271-62-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 15 de setembro de 2023.



**RONALDO C. S. DE BRITO JUNIOR**  
Pela Contratada

**DIONISIO FERREIRA L. NETO**  
Pela Contratada

**HUGO GOMES DA SILVA**  
Pela Contratada

**WILSON NOGUEIRA LEITE**  
Pela Contratada

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES LIMA**  
Pela Contratada

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Lourival Gonçalves de Queiroz**  
Fiscal

Gabriel Dos Santos Oliveira  
CPF: 706.657.511-33

Iany Leitão Dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06